

## LEI Nº 2.456/2015

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

<b>02.05 – Secretaria Municipal de Obras</b>		
15 451 0029 0.060 – Manut. do CIMVALPI – Cons. Interm. Mutissetorial do Vale do Piranga		
337170 – Rateio pela Participação de Consorcio Público		R\$ 468.000.00

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta da seguinte fonte:

I – da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), conforme inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

<b>02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>15 452 0029 1.037 – AMPLIAÇÃO DE REDE ELETRICA URBANA E RURAL</b>		
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	FICHA 440	R\$ 120.000,00
<b>15 452 0029 2.142 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	FICHA 445	R\$ 348.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão na Lei nº. 2.403/2014 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo primeiro.

**Art. 4º** - Fica autorizada a inclusão na lei nº. 2.351/2013 (PPA), no Programa 0.029 – Melhorar Planejamento e Serviços Urbanos da Cidade, a operação especial 0.060 – Manut. do CIMVALPI – Cons. Interm. Mutissetorial do Vale do Piranga.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 15 de janeiro de 2015.

ÂNGELO CHEQUER  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 14/01/2015, com emenda dos Vereadores Alexandre Valente Araújo, Luís Eduardo F. Salgado e Sávio José do Carmo Silva)